

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenvolvimento da Tese I	EEC	A	1620	OT-330, S-15	60	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenvolvimento da Tese II.	EEC	A	1620	OT-330, S-15	60	

4.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenvolvimento da Tese III	EEC	A	1620	OT-330, S-15	60	

207966816

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 9570/2014

Por despacho de 30 de junho de 2014, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria João Azevedo da Silva Pardal — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como

assistente convidada, em regime de tempo parcial a 10 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, pelo período de 01/07/2014 a 18/07/2014, com a remuneração mensal de 109,12 €, correspondente ao escalão 1, índice 100.

16 de julho de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
207968363



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Faial

Aviso n.º 39/2014/A

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e das disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, faz-se público que na sequência do despacho, de 6 de julho de 2014, de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo

Regional dos Açores, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um lugar da categoria de Assistente, da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, do quadro Regional da Ilha do Faial, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de outubro, afeto à Unidade de Saúde da Ilha do Faial, para constituição de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para as vagas enunciadas, caducando com o respetivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelo n.º 5 do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro.

4 — Âmbito do procedimento: o procedimento é aberto aos médicos internos que concluíram a respetiva formação na especialidade de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde da Ilha do Faial, na época normal de 2014.

5 — Local de trabalho — Unidade de Saúde da Ilha do Faial e respetivas extensões.

6 — Remuneração — a remuneração será de acordo com os níveis remuneratórios previstos no Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, que regulamenta o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e corresponde ao grau 3 em termo de complexidade funcional.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

8 — Regime de trabalho — a duração semanal de trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2011, de 31 de dezembro.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido o dever militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais, cumulativamente:

a) Ter concluído a formação do Internato Médico na especialidade de Medicina Geral e Familiar, na época normal de 2014, na Unidade de Saúde da Ilha do Faial;

b) Possuir o grau de especialidade de medicina geral e familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Métodos de seleção — os métodos de seleção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, são os seguintes:

a) Consideração e ponderação do resultado da prova de avaliação final do internato médico;

b) Entrevista de seleção.

10.1 — Os critérios de avaliação e respetiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Faial e entregues no serviço de pessoal da mesma Unidade de Saúde, sito à Vista Alegre, 9901-853 Horta, até ao último dia do prazo estabelecido no ponto 1 deste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, através de carta registada e com aviso de receção, a qual se considera dentro do prazo desde que expedida até ao termo do prazo fixado. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.2 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de iden-

tidade/cartão do cidadão e serviço que o emitiu), cédula profissional e situação militar (se justificável), residência, código postal e telefone;

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Referencia ao aviso de abertura de concurso, identificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização,

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialidade na área profissional a que respeita o procedimento, ou sua equiparação;

b) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem, entre outras, a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

c) Fotocópia da Cédula Profissional;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

12 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: a referida lista será afixada no placard do setor de pessoal da Unidade de Saúde da Ilha do Faial.

15 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove, ativamente, uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do disposto do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

18 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Nelson Henriques Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Faial;
Vogais

Efetivos: Maria de Fátima Machado Soares Porto, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Nídia de Fátima Neves Faria, Assistente da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar.

Vogais

Suplentes: Armando José Fontes Faria, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar;

Elsa Maria José Simões da Cruz de Brito Montez, Assistente da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar.

16 de julho de 2014. — O Presidente do Júri, *Nelson Henriques Gonçalves*.

207968144



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 9571/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 1 de julho de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de

31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduado Sênior, Lucindo Palmilha do Couto Ormonde, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

16 de julho de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207967294